



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA Ano letivo de 2012

O Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **20 a 24 de janeiro de 2012** as pré-avaliações pelo site [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br) e nos dias **23 e 24 de janeiro de 2012** no horário das **9 às 11 e das 19 às 21 horas**, na Seção Técnica da Secretaria-Geral, as inscrições preliminares para a seleção de candidatos à matrícula por transferência de outras Faculdades de Direito, que será realizada de acordo com o presente Edital, para as vagas que se verificarem no 2º, 3º e 4º anos.

### 01. DOS PRÉ-REQUISITOS

São pré-requisitos para a inscrição no processo seletivo regulamentado por meio deste instrumento, que o acadêmico:

1. não apresente disciplina em dependência no Histórico Escolar da Faculdade de origem, ressalvando-se que não serão consideradas como dependência as disciplinas que nesta Faculdade sejam oferecidas a partir da série para a qual é solicitada a transferência;
2. após a análise preliminar do Histórico Escolar não esteja obrigado a cursar mais de 4 (quatro) disciplinas em adaptação se transferido para o 2º, 3º e 4º ano;
3. pleiteie vaga, unicamente para a 2º, 3º ou 4º séries do período diurno desta Faculdade;
4. concorde expressamente em freqüentar as aulas das disciplinas, que deverá cursar em regime de Adaptação, em período diverso daquele em que efetuar a matrícula ou em classe especial criada para esta finalidade, a critério exclusivo da Faculdade;
5. concorde expressamente em se submeter a adaptação especial, no caso de disciplinas cursadas com carga horária inferior à oferecida nesta instituição, a critério exclusivo da Faculdade.

### 02. DAS VAGAS

As vagas já verificadas e oferecidas até a presente data são as seguintes:

- a) 2ª série - **15** vagas - período **diurno**
- b) 3ª série - **05** vagas - período **diurno**
- c) 4ª série - **05** vagas - período **diurno**



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

Eventuais vagas remanescentes após o término do processo de rematrícula dos alunos desta Faculdade, serão oferecidas à transferência, por acréscimo às acima declaradas, frisando-se que somente serão ofertadas vagas para o período diurno.

O processo de transferência de período para os alunos da Faculdade encontra-se regulamentado pela Resolução GFD nº 03/99, vedadas as permutas.

---

### 03. DAS INSCRIÇÕES: PRELIMINAR E DEFINITIVA

---

Para a **pré-avaliação** da inscrição preliminar, o candidato deverá acessar o site [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br), no período de **20 a 24 de janeiro de 2012**, devendo atender aos requisitos nele solicitados, para análise da quantidade de disciplinas em regime de adaptação.

Sendo aceita a pré-avaliação pelo site, o requerente deverá efetivar a **inscrição preliminar** na Faculdade nos dias **23 e 24 de janeiro de 2012**, no horário das **9 às 11 e das 19 às 21 horas**, impreterivelmente, devendo apresentar os seguintes documentos:

1. comprovante da pré-avaliação emitido pelo site contendo a situação de apto para a inscrição preliminar;
2. Comprovante (atestado) de vínculo original, no ano letivo 2011;
3. Histórico Escolar original, com a carga horária e situação do aluno no ano de 2011, comprovando vínculo com a Instituição de origem;
4. Ementas (resumos) dos programas das disciplinas cursadas;
5. 1 (uma) foto 3 x 4 - recente;
6. cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. requerimento dirigido ao Senhor Diretor (a ser preenchido na Faculdade);

Em **01 de fevereiro de 2012** será divulgada a relação dos candidatos considerados aptos a efetivarem a **inscrição definitiva** no processo seletivo, devendo o interessado recolher, no dia **01 de fevereiro de 2012**, na Seção de Finanças da Faculdade, a taxa de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais).

Ao efetuar a **inscrição definitiva**, o candidato receberá os programas das provas correspondentes e o comprovante de inscrição para apresentação no dia do exame.

---

### 04. DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

---

As provas da Seleção serão realizadas **no dia 07 de fevereiro de 2012 às 20h**, no prédio da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, na Rua Java, 425 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo.

A relação dos candidatos por classe será divulgada nos Quadros de Avisos da Faculdade no dia **07 de fevereiro de 2012, a partir das 19h30.**

---

### 05. DAS PROVAS

---

A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação final dos candidatos será confiada à **Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP**, para tanto conveniada com a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

#### 5.1 - Composição das Provas



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### Autarquia Municipal

Data e horário do Exame de Seleção	Permanência mínima prevista em sala de Prova	Série	Provas	N.º e natureza das questões	Valor bruto das questões
07/02/2012 Das 20h00min às 22h00min	1 hora	2º ano	Introdução ao Direito	- 1 (uma) questão analítico-expositiva - 5 questões objetivas com cinco alternativas em cada item.	- 10 (dez) cada questão analítico-expositiva - 1 (um) cada questão objetiva
			Direito Civil (Parte geral)	- 1 (uma) questão analítico-expositiva - 5 questões objetivas com cinco alternativas em cada item.	- 10 (dez) cada questão analítico-expositiva - 1 (um) cada questão objetiva

07/02/2012 Das 20h00min às 22h00min	1 hora	3º ano	Direito Constitucional	- 1 (uma) questão analítico-expositiva - 5 questões objetivas com cinco alternativas em cada item.	- 10 (dez) cada questão analítico-expositiva - 1 (um) cada questão objetiva
			Direito Civil (Obrigações e contratos)	- 1 (uma) questão analítico-expositiva - 5 questões objetivas com cinco alternativas em cada item.	- 10 (dez) cada questão analítico-expositiva - 1 (um) cada questão objetiva

07/02/2012 Das 20h00min às 22h00min	1 hora	4º ano	Direito Processual Civil	- 1 (uma) questão analítico-expositiva - 5 questões objetivas com cinco alternativas em cada item.	- 10 (dez) cada questão analítico-expositiva - 1 (um) cada questão objetiva
			Direito Civil (Direito das Coisas)	- 1 (uma) questão analítico-expositiva - 5 questões objetivas com cinco alternativas em cada item.	- 10 (dez) cada questão analítico-expositiva - 1 (um) cada questão objetiva

### 5.2.- Condições para realizar a prova

**a)** Somente serão admitidos às salas de provas os candidatos que apresentarem o documento de identidade (RG) ou a identidade Profissional emitida por Ordem ou Conselho devidamente reconhecida por Lei Federal, acompanhado do comprovante de inscrição fornecido pela Secretaria da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

**b)** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta.



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

- c)** Não serão admitidos às salas de provas, candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para a prova.
- d)** Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada ou repetição de prova, quaisquer que forem os motivos alegados. Da mesma forma, não serão realizadas provas fora dos locais pré-determinados.
- e)** Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova.
- f)** Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas a nenhuma espécie de livros, revistas, folhetos, anotações ou o uso de aparelhos eletro-eletrônicos.
- g)** Não serão computadas as questões que estejam assinaladas na folha ótica nas seguintes condições:
- contêm mais de uma resposta,
  - com emendas ou rasura, ainda que legível,
  - estejam em branco.
- h)** Não será permitida a entrada do candidato à prova, portando aparelho celular ou similares.
- i)** Será excluído da seleção o candidato que lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
- j)** Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de questões e a folha de respostas.
- k)** Por motivo de direitos autorais adquiridos, de segurança e de procedimentos técnicos definidos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões ao candidato ou a instituições de direito público ou privado, ainda que após o encerramento do exame.

### 06. DA CLASSIFICAÇÃO

A prova objetiva e a prova analítico-expositiva serão avaliadas, em escala de 0 (zero) a 100 (cem), utilizando-se escores padronizados de média 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

A nota padronizada resultará da diferença entre o escore bruto e a média do série para a qual o candidato concorre, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).

Considera-se o total de candidatos presentes e concorrentes a determinada série.

A nota final será obtida pela determinação da média ponderada das notas padronizadas da prova objetiva e da prova analítico-expositiva, sendo que os pesos atribuídos serão respectivamente 04(quatro) para a prova objetiva e 8 (oito) para a prova analítico-expositiva.

A classificação será feita obedecendo-se à ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.

Ocorrendo empate, os critérios serão:

1. apresentar maior pontuação na parte de Introdução ao Direito (2º ano); Direito Constitucional (3º ano); Direito Civil -Direito das Coisas (4º ano) da prova analítico-expositiva;
2. apresentar maior pontuação na parte de Direito Civil – Parte Geral (2º ano); Direito Civil – Obrigações (3º ano); Direito Processual Civil (4º ano) da prova analítico-expositiva;
3. apresentar maior pontuação na parte de Introdução ao Direito (2º ano); Direito Constitucional (3º ano); Direito Civil - Direito das Coisas (4º ano) da prova objetiva;



## **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Autarquia Municipal

4. apresentar maior pontuação na parte de Direito Civil – Parte Geral (2º ano); Direito Civil – Obrigações (3º ano); Direito Processual Civil (4º ano) da prova objetiva;
5. Maior idade (dia, mês e ano).

Serão desclassificados os candidatos que, em qualquer uma das provas daquela série, obtiverem nota padronizada inferior a 40 (quarenta) pontos.

---

### **07. DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE VAGA**

---

A lista dos classificados será afixada, exclusivamente, nas dependências da Faculdade às **20 horas do dia 15 de fevereiro de 2012**.

Às **20:30 horas** do dia **15 de fevereiro de 2012**, serão realizadas as três sessões de entrega das Declarações de Vaga **aos presentes**, relativas a cada uma das séries – 2ª, 3ª e 4ª - **pela ordem de classificação**.

A ausência do candidato à sessão de entrega das Declarações de Vaga será entendida como desistência e acarretará a perda do direito à vaga, que será imediatamente oferecida ao próximo classificado.

---

### **08. DA MATRÍCULA**

---

De posse da “Declaração de Vaga” o candidato deverá dirigir-se à Instituição de origem e protocolizar o seu requerimento de transferência. O aluno deverá efetuar sua matrícula nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2012, das 9 às 11 e das 19 às 21 horas**, juntando, para tanto, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (Certificado e Histórico) ou Diploma de Curso Superior - duas cópias autenticadas;
2. Cédula de Identidade (RG) - duas cópias autenticadas;
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - uma cópia autenticada;
4. Documento comprobatório de que está em dia com as obrigações militares - uma cópia autenticada;
5. Comprovante de votação da última eleição - uma cópia autenticada;
6. Comprovante de residência em nome do candidato - uma cópia autenticada;
7. 1 foto 3x4 recente;
8. Comprovante de que requereu transferência para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo;
9. Efetuar o pagamento e apresentar o comprovante

A não apresentação da documentação no prazo acima fixado implicará na perda do direito à matrícula.

---

### **09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

3. O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.
4. Em hipótese alguma haverá devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.
5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
6. A seleção dos candidatos à transferência será realizada de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste Edital.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, de acordo com as normas previstas pelo Regimento
8. A Instituição de Ensino de origem deverá remeter a esta Faculdade, em caráter de urgência, declaração contendo a situação do aluno (Portaria Ministerial nº 230/2007).

São Bernardo do Campo, 19 de dezembro de 2011.

PROF. DR. MARCELO JOSÉ LADEIRA MAUAD  
Diretor

<b>TABELA RELAÇÃO "CANDIDATO x VAGA"</b>									
	<b>2009</b>			<b>2010</b>			<b>2011</b>		
	<b>Candid</b>	<b>Vagas</b>	<b>Relação</b>	<b>Candid</b>	<b>Vagas</b>	<b>Relação</b>	<b>Candid</b>	<b>Vagas</b>	<b>Relação</b>
<b>2ª série</b>	<b>36</b>	<b>28</b>	<b>1,29 x 1</b>	<b>18</b>	<b>15</b>	<b>1,2 x 1</b>	<b>32</b>	<b>22</b>	<b>1,45 x 1</b>
<b>3ª série</b>	<b>12</b>	<b>15</b>	<b>0,8 x 1</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>1 x 1</b>	<b>9</b>	<b>7</b>	<b>1,28 x 1</b>
<b>4ª série</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>1,4 x 1</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>0,4 x 1</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>0,2 x 1</b>